



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL RETIFICADO SRI Nº 05/2023
MOBILIDADE INTERNACIONAL GRADUAÇÃO AUGM
PROGRAMA ESCALA DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO AUGM

A Universidade Federal de Goiás (UFG), por intermédio da Secretaria de Relações Internacionais (SRI), torna público o presente Edital e convida os (as) **discentes de graduação** a se candidatarem à pré-seleção para mobilidade internacional PRESENCIAL em universidades membros da Associação de Universidades do Grupo Montevideu (AUGM), em conformidade com a [Resolução CEPEC/UFG nº 828/2007](#), os critérios estabelecidos neste Edital, o [Regulamento do Programa Escala de Estudantes de Graduação AUGM](#) e com as informações divulgadas pela AUGM.

1. OBJETIVO

O presente edital visa estimular, incentivar e pré-selecionar **discentes de graduação** da UFG para o intercâmbio acadêmico em universidades membros da AUGM, com vistas a fortalecer a internacionalização da educação superior latino-americana, com pleno reconhecimento da atividade acadêmica realizada neste “Espaço Acadêmico Comum Ampliado Latino-Americano” - o Programa ESCALA de estudantes de graduação. As informações sobre o Programa estão disponíveis em <http://grupomontevideo.org/escalagrado/>.

2. DO INTERCÂMBIO

2.1. Distribuição do número de vagas por Universidade de destino:

As 6 vagas serão distribuídas conforme o quadro abaixo, sendo 1 (uma) das vagas na Universidade Nacional del Nordeste (UNNE) destinada PRIORITARIAMENTE a discente do Campus de Goiás.

País de destino	Universidade de Destino	Nº. de vagas
Argentina	Universidad Nacional de Cuyo (UNCuyo)	1
	Universidad Nacional del Nordeste (UNNE)	2*
	Universidad Nacional del Litoral (UNL)** Todos os cursos disponíveis nos campus das cidades de <i>Esperanza</i> e <i>Santa Fe</i>	1
	Universidad Nacional Mar del Plata	1
Uruguai	Universidad de La Republica***	1

* 1 vaga prioritária à discente do Campus de Goiás.

** [Clique aqui para acessar informações específicas da UNL](#)

*** [Clique aqui para acessar informações específicas da UDELAR](#)

2.1.1. Em caso de vacância da vaga destinada à discente do Campus de Goiás, esta será atribuída à Regional Metropolitana de Goiânia.

2.2. **Duração:** Um semestre letivo, relativo ao **2º semestre de 2023**, de acordo com calendário letivo da instituição de destino.

2.2.1 O (A) discente selecionado (a) deverá realizar o intercâmbio no **segundo semestre de 2023**, de acordo com calendário letivo da instituição de destino e, por questões orçamentárias, não será permitida a realização da mobilidade em outro período.

2.3. **Benefícios:**

- A UFG concederá bolsa auxílio transporte de **R\$3.700,00** (três mil e setecentos reais), que será concedida por meio de depósito bancário, em conta nominal, individual do discente;
- A universidade de destino garantirá alojamento e alimentação pelo período do intercâmbio, de acordo com as regras de cada instituição;
- O aluno poderá realizar atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão, exceto estágios na área de medicina;
- O discente poderá realizar, também, a disciplina de estágio durante a mobilidade. Neste caso, ele deverá entrar em contato com as Coordenações de Estágio e de Curso da sua Unidade Acadêmica para autorização. Caso autorizado, para a formalização dessa atividade, providenciar preenchimento do Termo de Estágio conforme itens 2.4 “i” e 4.5 “i”. Não é permitido a realização apenas da disciplina de estágio durante a mobilidade;

2.4. É de **responsabilidade do (a) discente que for selecionado** para a mobilidade na AUGM:

- Visto de estudante para o país de destino;
- Passaporte;
- Seguro viagem de ampla cobertura que inclua assistência médica e odontológica, repatriação, traslado de corpo, e cobertura para pandemia COVID 19, válido no país de destino, vigente por todo o período da mobilidade;

- d) Aquisição das passagens de ida ao país de destino e retorno ao Brasil;
- e) Despesas pessoais e acadêmicas;
- f) Envio de dados bancários para editais.sri@ufg.br ;
- g) Realizar atividades acadêmicas na respectiva área do curso ao qual está vinculado na UFG;
- h) Enviar à SRI (editais.sri@ufg.br) os comprovantes de embarque / bilhete de passagem de ida e volta;
- i) Em caso de realização de disciplina de estágio, o Termo de Estágio deverá ser enviado à SRI em até 15 dias após a chegada no destino.

3. DO (A) CANDIDATO (A) DISCENTE

- 3.1. São requisitos para a candidatura do (a) candidato (a) no presente processo seletivo:
 - a) Estar com matrícula ativa no curso de graduação ao qual está vinculado (a);
 - b) Estar frequentando o curso de graduação ao qual está vinculado (a);
 - c) **Não realizar trancamento de matrícula no período desde o semestre da inscrição (1º semestre de 2023) até a finalização da mobilidade (2º semestre de 2023);**
 - d) Ter média global superior a **6,0 (seis)** e média relativa superior ou igual a **0 (zero)**, no momento da avaliação do extrato acadêmico;
 - e) Ter integralizado entre 40% e 80% da carga horária em disciplinas do curso, no momento da candidatura à mobilidade;
 - f) Ter 30 anos ou menos até dezembro de 2023;
 - g) Não participar do Programa de Estudante-Convênio de Graduação (PEC-G);
 - h) Não ter realizado mobilidade acadêmica internacional na graduação, com financiamento, por meio de edital coordenado pela UFG;
 - i) Não ocupar cargo de docente na UFG.
- 3.2. A proficiência em língua espanhola será utilizada para fins classificatórios, não sendo requisito obrigatório.

4. DA INSCRIÇÃO PARA A PRÉ-SELEÇÃO NA UFG

- 4.1. Período de inscrição: **05 de abril a 18 de maio de 2023**, via formulário de inscrição. [Clique aqui para acessá-lo.](#)
- 4.2. O (a) discente é responsável pela **leitura e compreensão das normas gerais deste edital e das específicas das instituições de destino** previstas neste edital (vide rodapé quadro do item 2.1)
- 4.3. O (a) discente deverá indicar no formulário de inscrição da SRI, em ordem decrescente de preferência, três instituições de destino, dentre as que ofertaram vagas neste Edital (item 2.1).
- 4.4. O (a) discente será contemplado com apenas uma vaga.
- 4.5. Documentos a serem anexados ao formulário de **inscrição na UFG**:

- a) Histórico escolar (SIGAA);
- b) Cópia da identidade ou passaporte;
- c) **Memorando da Coordenação de Curso** constando: aprovação da candidatura do estudante; autorização para realização da mobilidade no Programa Escala Estudantes de Graduação AUGM e declaração de frequência. [Clique aqui para acessar o modelo](#), faça o download para o preenchimento com os dados necessários e salve o documento para anexá-lo no formulário de inscrição da SRI;
- d) **Formulário** de candidatura à **AUGM**, sendo um formulário para cada instituição de interesse. [Clique aqui para acessar o modelo](#), faça o download para o preenchimento com os dados necessários e salve o documento para anexá-lo no formulário de inscrição da SRI.
- e) Carta de motivação. (Escrita em espanhol, explicando os motivos que motivam o estudante a realizar o intercâmbio);
- f) Certificado de proficiência na língua espanhola (**não obrigatório**). Serão aceitos certificados de teste de proficiência internacionais, declaração de aprovação em teste de espanhol promovido pela SRI/UFG OU comprovante de curso de graduação em espanhol no ensino superior;
- g) Carta de recomendação de um professor efetivo da UFG, com informações sobre o perfil e a conduta do (a) discente;
- h) Termo de Estágio, se pertinente. [Clique aqui para acessá-lo](#), faça o download para o preenchimento com os dados necessários e salve o documento para anexá-lo no formulário de inscrição da SRI.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. O processo de pré-seleção será realizado por uma comissão avaliadora, composta por três membros, nomeados por Portaria da SRI.
- 5.2. O estudante poderá se candidatar a até 3 instituições.
- 5.3. A definição da instituição de destino por candidato (a), que constará no Resultado Preliminar, será realizada considerando a maior nota final e a ordem de preferência manifestada pelo candidato (a) no formulário de inscrição.
- 5.4. As universidades de destino emitirão a decisão final, aceitando ou não o (a) discente pré-selecionado pela SRI, conforme critérios próprios de cada instituição.
- 5.5. A nota final (NF) de cada candidato no processo de pré-seleção da UFG será a soma da Média Relativa, obtida pela SRI via extrato acadêmico disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UFG (SIGAA), e da Nota de Conhecimento da língua espanhola, obtida conforme quadro a seguir.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Proficiência equivalente ao nível C2	10 pontos

(Equivalente a 10 semestres de estudos.)	
Proficiência equivalente ao nível C1 (Equivalente a 8 semestres de estudos.)	9 pontos
Proficiência equivalente ao nível B2 (Equivalente a 6 semestres de estudos.)	8 pontos
Proficiência equivalente ao nível B1 (Equivalente a 4 semestres de estudos.)	7 pontos
Proficiência equivalente ao nível A2 (Equivalente a 2 semestres de estudos.)	6 pontos
Proficiência equivalente ao nível A1 (Equivalente a 1 semestre de estudo.)	5 pontos
Sem proficiência comprovada ou certificado de proficiência inválido	0

Observação: Caso seja apresentado mais de um certificado de proficiência em língua espanhola, só será contabilizado, para efeitos de pontuação, o certificado de maior valor.

- 5.6 Os candidatos serão classificados segundo a ordem decrescente da Nota Final (NF).
- 5.7 Os classificados em número superior ao de vagas comporão o Cadastro Reserva deste edital para que, em ordem de classificação final, possam preencher eventuais vagas extras em instituições que integram o Programa ESCALA Estudantes de Graduação da AUGM, para mobilidade durante o ano de 2023.
- 5.8 Em caso de empate, terá prioridade o (a) discente que apresentar maior carga horária integralizada, obtida pela SRI via extrato acadêmico disponível no SIGAA, respeitando-se o limite máximo de 80%.
- 5.9 Se persistir o empate, o (a) discente (a) mais velho (a) será selecionado (a), respeitando-se o limite de 30 anos até o final de dezembro de 2023.
- 5.10 Não serão homologadas as candidaturas dos (as) discentes que não atenderem aos requisitos ou não apresentarem a documentação obrigatória, conforme item 4.5 deste Edital

6. DO RESULTADO

- 6.1. Na etapa de homologação, realizada pela SRI, será observado o cumprimento dos requisitos formais do edital.
- 6.2. As propostas homologadas e não homologadas serão divulgadas no sítio <https://sri.ufg.br/>, conforme o cronograma que é parte deste Edital.
- 6.3. Do resultado do processo de homologação cabe solicitação de reconsideração, via e-mail editais.sri@ufg.br, à Diretoria de Mobilidade da SRI.
- 6.4. Na etapa de avaliação, as inscrições homologadas serão avaliadas pela SRI quanto aos critérios de seleção, conforme estabelecido no item 3.0 deste edital.
- 6.5. Do resultado do processo de avaliação cabe solicitação de reconsideração à SRI, via e-mail editais.sri@ufg.br, dentro do prazo estabelecido no cronograma que é parte deste Edital.

6.6 Do resultado do processo seletivo nas instituições parceiras não caberá recurso.

7. CRONOGRAMA

Data	Atividade prevista
05 de abril a 18 de maio de 2023	• Inscrição para pré-seleção na UFG
23 de maio de 2023	• Divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições
23 e 24 de maio de 2023	• Período para solicitação de reconsideração do resultado preliminar da homologação das inscrições (via email editais.sri@ufg.br)
26 de maio de 2023	• Divulgação do resultado final da homologação das inscrições
31 de maio de 2023	• Divulgação do resultado preliminar da pré-seleção na UFG
31 de maio e 01 de junho de 2023	• Período para solicitação de reconsideração do resultado preliminar da pré-seleção na UFG (via email editais.sri@ufg.br)
05 de junho de 2023	• Divulgação do resultado final da pré-seleção na UFG
05 de junho a 12 de junho de 2023	• Período para o envio das candidaturas às instituições estrangeiras
a partir de 30 de junho de 2023	• Previsão para comunicação do resultado final de seleção aos estudantes
julho de 2023	• Previsão do pagamento da bolsa auxílio transporte pela UFG
julho/agosto de 2023	• Início das aulas, segundo o calendário de cada instituição

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A apresentação da documentação original poderá ser solicitada ao (a) discente a qualquer momento, sendo pressuposta a responsabilidade do (a) discente (a) quanto à veracidade dos documentos .
- 8.2. Em caso de dúvida, entrar em contato pelo e-mail editais.sri@ufg.br ou [WhatsApp Business](#).
- 8.4. Casos omissos serão deliberados pela SRI.

Goiânia, 27 de abril de 2023.

Prof. Rejane Faria Ribeiro-Rotta
Secretária Adjunta de Relações Internacionais
SRI-UFG